Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 13 de Outubro de 2017 • Diario Municipal de Goiás • ANO VI | Nº 1453

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMAMENTO 002/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, torna publico aos interessados que abriu inscrições para o CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017, para credenciamento de profissionais da área da saúde como Médico Clinico Geral, Médico Especializado em Ginecologia e Odontólogopara o ano de 2017, O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Site: www.aguafriadegoias.go.gov.br, E-Mail: leoprefeitura@hotmail.com

LEONARDO ANDRÉ AMORIM MACHADO GOMES.
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo André Amorim Machado Gomes
Código Identificador:CC2BA460

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 25 de Outubro de 2017, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa provedora de serviço de Internet via rádio, com velocidade de 10 Mbps para a UBS 5 – Unidade Básica de Saúde da Serra do Ouro. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no site www.alexania.go.gov.br.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Alexânia, 11 de Outubro de 2017.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:FB8E05EA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PATRIMONIAL.

VENCEDOR: MASTER AUDITORIA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 10.197.776/0001-05.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:953DBB78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - SRP

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **27** de **Outubro** de **2017** às **14h00min**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço "por lote", presencial, destinada a **aquisição** (parcelada) de **Emulsão Asfáltica** (RR-2C, Rm-1C) e **Cimento Asfáltico Diluído** (CM-30) **destinado ao tapa-buracos (recuperação da malha viária urbana) e pavimentação Asfáltica** da cidade de Alvorada do Norte**,** conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura.
Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site:
www.alvoradadonorte.go.gov.br - no link: Acessar Sistema de Publicação – Licitações.

Alvorada do Norte - GO, **11** de Outubro de 2017.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:3C108946

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 678/2017 – SMS

PORTARIA Nº 678/2017 – SMS DE 21 DE SETEMBRO 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, Portador do CPF sob o nº 737.319.861-91 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 22 e 23 (vinte e dois) e (vinte e três) de Setembro de 2017 no Veículo Próprio a Cidade de Barretos São Paulo à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a paciente SONILDA MARTINS LIRA, ANDREIA à Fundação Pio XII (Hospital de Câncer de Barretos), conforme comprovantes e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite sem combustível a quantia de R$ 190,00 (Cento e noventa reais) conforme o item 4.2, do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dia do mês de setembro 2017.

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:E5F3313D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2017
DATA: *23 DE FEVEREIRO DE 2017.*
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA – GO CNPJ*: 02.320.364/0001-84
CONTRATADO: CIRCUITO SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME: CNPJ: 14.867.211/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E SEGURANÇA, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL-2017, DA CIDADE DE AURILÂNDIA - GO, NO PERÍODO DE 25 A 27 DE FEVEREIRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO: R$: 5.710,00 (CINCO MIL SETECENTOS E DEZ REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.4001.2.105 3.3.90.39.
SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E WESLEY BRUNO VIEIRA.
VIGÊNCIA: 23 de Fevereiro a 28 de Fevereiro de 2017.
CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.
Em 23 de Fevereiro de 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:63408D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2017
DATA: *23 DE FEVEREIRO DE 2017.*
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA – GO CNPJ*: 02.320.364/0001-84
CONTRATADO: CIRCUITO SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME: CNPJ: 14.867.211/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARROS DE SOM; CONTRATAÇÃO DE DJ E 01 TÉCNICO DE ÁUDIO AUTOMOTIVO, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL-2017, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 25 A 27 DE FEVEREIRO DE 2017 NA CIDADE DE AURILÂNDIA – GO.
VALOR ESTIMADO: R$: 6.680,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.4001.2.105 3.3.90.39.
SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E WESLEY BRUNO VIEIRA.
VIGÊNCIA: 23 de Fevereiro a 28 de Fevereiro de 2017.
CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.
Em 23 de Fevereiro de 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:75117BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2017
DATA: *23 DE FEVEREIRO DE 2017.*
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA – GO CNPJ*: 02.320.364/0001-84
CONTRATADO: CIRCUITO SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME: CNPJ: 14.867.211/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO, SENDO GROUND PARA ENTRADA DO EVENTO QUADRADO OU REDONDO, GROUND PARA DJ, GROUND PARA PISTA DE ILUMINAÇÃO MOVING HEADS, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL-2017, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 25 A 27 DE FEVEREIRO DE 2017 NA CIDADE DE AURILÂNDIA - GO
VALOR ESTIMADO: R$: 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.4001.2.105 3.3.90.39.
SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E WESLEY BRUNO VIEIRA.
VIGÊNCIA: 23 de Fevereiro a 28 de Fevereiro de 2017.
CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.
Em 23 de Fevereiro de 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:B1114247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2017
DATA: *02 DE FEVEREIRO DE 2017.*
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA – GO CNPJ*: 02.320.364/0001-84
CONTRATADO: SERGIO PEDRO DA SILVA – ME; CNPJ: 09.422.026/0001-64.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA** PARA LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO, COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, COLETA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTULHOS, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS E LOGRADOUROS, TAPA BURACO EM VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS DIVERSOS NO QUE CORRESPONDE A LIMPEZA URBANA.
VALOR ESTIMADO: R$: 164.430,60 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.452.4026.2.141 3.3.90 39.
SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E SÉRGIO PEDRO DA SILVA.
VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro a 30 de Abril de 2017.
CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.
Em 02 de Fevereiro de 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:1D98B54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2017
DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA – GO; CNPJ: 11.422.553/0001-59.
CONTRATADO: MÁRCIA DE PAULA SILVA NOGUEIRA; CPF: 217.617.968-44.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA.
VALOR ESTIMADO: R$: 6.666,66 (SEIS MIL SEISSENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.244.4036.2.155 3.3.90.36.
SIGNATÁRIOS: LUCIENE DA SILVA SANTANA QUEIROZ e MARCIA DE PAULA SILVA NOGUEIRA.
VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2017 á 30 de Abril de 2017.
CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.
Em 01 de Fevereiro de 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:B9240095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2017
DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA – GO; CNPJ: 11.422.553/0001-59.
CONTRATADO:MARIA DOS PASSOS DOS SANTOS; CPF: 850.853.241-53.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA.
VALOR ESTIMADO: R$: 2.811,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.244.4036.2.155 3.3.90.36.
SIGNATÁRIOS:LUCIENE DA SILVA SANTANA QUEIROZ e MARIA DOS PASSOS DOS SANTOS.
VIGÊNCIA:01 de Fevereiro de 2017 á 30 de Abril de 2017.
CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.
Em 01 de Fevereiro de 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:8628D237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2017
DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA; CNPJ: 02.320.364/0001-84.
CONTRATADO:FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA; CPF: 278.995.861-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA PROFISSIONAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ELETRICISTA, PARA MANUTENÇÃO E TROCA NA ILUMINIÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME NORMAS ESTABELECIDAS PELO PROGRAMA E OUTROS SERVIÇOS AFINS.
VALOR ESTIMADO: R$: 3.080, (TRÊS MIL E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.40032.105 3.3.90.36.
SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ e FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.
VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2017 á 01 de Março de 2017.
CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.
Em 01 de Fevereiro de 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:791758C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017
DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA; CNPJ: 02.320.364/0001-84.
CONTRATADO: J.V. TRANSPORTE LTDA - ME; CNPJ: 26.905.534/0001-75.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA ATÉ A CIDADE DE PARAÚNA PARA PRESTAREM SERVIÇOS JUNTO À PIF PAF.
VALOR ESTIMADO: R$: 28.288,00 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS OITENTA E OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.4003.2.105 3.3.90.36.
SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E JANER GOMES DA SILVA.
VIGÊNCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2017 Á 01 DE MAIO DE 2017.
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA MEDIANTE AFIXAÇÃO DE INTEIRO TEOR NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 8.666 DE 21.06.1993.
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:C9D78775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2017
DATA: *02 DE FEVEREIRO DE 2017.*
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA – GO CNPJ*: 02.320.364/0001-84
CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO LTDA; CNPJ: 17.153.814/0001-69;
OBJETO: CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DIÁRIO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILANDIA - GO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) DE FEVEREIRO A 31 (TRINTA E UM) DE MARÇO 2017.
VALOR ESTIMADO: R$: 213.287,00 (DUZENTOS E TREZE MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.4004.2.102 3.3.90.30 (GABINETE DO PREFEITO);
04.122.4003.2.105 3.3.90.30 (ADMINISTRAÇÃO);
15.452.4026.2.141 3.3.90.30 (SERVIÇOS URBANOS);
26.782.4029.2.145 3.3.90.30 (SECRETARIA DE TRANSPORTE);
12.361.4012.2.115 3.3.90.30 (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO);
20.606.4023.2.128 3.3.90.30 (SECRETARIA DE AGRICULTURA);
10.301.4033.2.151 3.3.90.30 (SECRETARIA DA SAÚDE);
08.244.4036.2.155 3.3.90.30 (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E EDUARDO HENRIQUE PINHEIRO GONÇALVES.
VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro a 31 de Março de 2017.
CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.
Em 02 de Fevereiro de 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:E98B6F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2017
DATA: *02 DE FEVEREIRO DE 2017.*
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA – GO CNPJ*: 02.320.364/0001-84
CONTRATADO: DORALICE ALVES LOPES - EPP; CNPJ: 37.846.110/0001-89;
OBJETO: CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DIÁRIO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILANDIA - GO
VALOR ESTIMADO: R$: 256.800,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.4004.2.102 3.3.90.30 (GABINETE DO PREFEITO);
04.122.4003.2.105 3.3.90.30 (ADMINISTRAÇÃO);
15.452.4026.2.141 3.3.90.30 (SERVIÇOS URBANOS);
26.782.4029.2.145 3.3.90.30 (SECRETARIA DE TRANSPORTE);
12.361.4012.2.115 3.3.90.30 (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO);
20.606.4023.2.128 3.3.90.30 (SECRETARIA DE AGRICULTURA);
10.301.4033.2.151 3.3.90.30 (SECRETARIA DA SAÚDE);
08.244.4036.2.155 3.3.90.30 (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E DORALICE ALVES LOPES
VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro a 31 de Março de 2017.
CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.
Em 02 de Fevereiro de 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:EF652DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024 A/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024-A/2017
DATA: *02 DE FEVEREIRO DE 2017.*
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA – GO CNPJ*: 02.320.364/0001-84
CONTRATADO: JÉVERSON DE ALMEIDA SILVA: CPF: 371.171.651-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ADVOGADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A PROCUDORIA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.4003.2.105 3.3.90.36
SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E JÉVERSON DE ALMEIDA SILVA
VIGÊNCIA: 02 Fevereiro a 31 de Abril de 2017.
CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.
Em 02 de Fevereiro de 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:28D9F14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2017
DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ: 11.291.065/0001-50.

CONTRATADO: CRISTIANE MACEDO DE SANTANA; CPF: 538.332.441-00.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGA JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME NORMAS ESTABELECIDAS PELO PROGRAMA E OUTROS SERVIÇOS AFINS.
VALOR ESTIMADO: R$: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.4033.2.1513 3.90.36
SIGNATÁRIOS: ELIANY CÉLIA MOREIRA DE CARVALHO E CRISTIANE MACEDO DE SANTANA.
VIGÊNCIA: 02 DE FEVEREIRO DE 2017 Á 31 DE MARÇO DE 2017.
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA MEDIANTE AFIXAÇÃO DE INTEIRO TEOR NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 8.666 DE 21.06.1993.
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:443B255B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2017
DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ: 11.291.065/0001-50.
CONTRATADO: ERICKA SILVA SANTOS; CPF: 022.804.961-00.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME NORMAS ESTABELECIDAS PELO PROGRAMA E OUTROS SERVIÇOS AFINS.
VALOR ESTIMADO: R$: 3.390,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.4033.2.1513 3.90.36
SIGNATÁRIOS: ELIANY CÉLIA MOREIRA DE CARVALHO E ERICKA SILVA SANTOS.
VIGÊNCIA: 02 DE FEVEREIRO DE 2017 Á 30 DE ABRIL DE 2017.
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA MEDIANTE AFIXAÇÃO DE INTEIRO TEOR NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 8.666 DE 21.06.1993.
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:C0E3CA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2017
DATA: *02 DE FEVEREIRO DE 2017.*
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA: CNPJ:11.291.065/0001-50
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE PIRES MARTINS: CPF: 038.074.311-60;
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA PELO NASF 20 HORAS SEMANAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA – GO.
VALOR ESTIMADO: R$: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.4033.2.151 3 3.90.36
SIGNATÁRIOS: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E PEDRO HENRIQUE PIRES MARTINS.
VIGÊNCIA: 02 Fevereiro a 02 de Maio de 2017.
CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.
Em 02 de Fevereiro de 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:3D91C546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027 A/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027 A/2017
DATA: *02 DE FEVEREIRO DE 2017.*
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA: CNPJ:11.291.065/0001-50;
CONTRATADO: BIONÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME; CNPJ: 15.656.710/0001-41;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR ESTIMADO: R$: 101.820,00 (CENTO E UM MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.4033.2.151 3 3.90.30
SIGNATÁRIOS: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E LAUDEIR ROSA ALVES.
VIGÊNCIA: 02 Fevereiro a 30 de Abril de 2017.
CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.
Em 02 de Fevereiro de 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:AF91DB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2017
DATA: *02 DE FEVEREIRO DE 2017.*
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA: CNPJ:11.291.065/0001-50
CONTRATADO: FAUSTO MESSIAS DOS SANTOS: CNPJ: 05.728.774/0001-57.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS CLINICO GERAL.
VALOR ESTIMADO: R$: 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.4033.2.151 3 3.90.39
SIGNATÁRIOS: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E FAUSTO MESSIAS DOS SANTOS
VIGÊNCIA: 02 Fevereiro a 02 de Maio de 2017.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.
Em 02 de Fevereiro de 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:77248194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2017
DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ: 11.422.553/0001-59
CONTRATADO: OSVALDO DE MOURA LEDA; CPF: 643.718.161-34.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO EM REFORMA E ADEQUAÇÃO DE 01 (UMA) CASA SITUADA NA AVENIDA MAXIMINIO, QD. 05, LT. 05, S/N., SETOR VILA MAXIMINIO, NO MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA - GO, EM ATENDIMENTO AO DESPACHO N. 001/2017, ACOMPANHADO DE SOLICITAÇÃO, INFORMAÇÕES FAMILIAR NO CADASTRO ÚNICO E LAUDO SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL N. 739 DE 01/12/99, QUE AUTORIZA A DOAÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
VALOR ESTIMADO: R$: 2.999,85. (DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.244.4036.2.155 3.3.90.36
SIGNATÁRIOS: LUCIENE DA SILVA SANTANA QUEIROZ E OSVALDO DE MOURA LEDA
VIGÊNCIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2017 Á 08 DE MARÇO DE 2017.
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA MEDIANTE AFIXAÇÃO DE INTEIRO TEOR NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 8.666 DE 21.06.1993.
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:D61C14D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2017
DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ: 11.422.553/0001-59
CONTRATADO: LEONINO NUNES DOS SANTOS; CPF: 004.527.581-57.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO EM REFORMA E ADEQUAÇÃO DE 01 (UMA) CASA SITUADA NA AVENIDA MAXIMINIO, QD. 05, LT. 05, S/N., SETOR VILA MAXIMINIO, NO MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA - GO, EM ATENDIMENTO AO DESPACHO N. 001/2017, ACOMPANHADO DE SOLICITAÇÃO, INFORMAÇÕES FAMILIAR NO CADASTRO ÚNICO E LAUDO SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL N. 739 DE 01/12/99, QUE AUTORIZA A DOAÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
VALOR ESTIMADO: R$: 2.397,00. (DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.244.4036.2.155 3.3.90.36
SIGNATÁRIOS: LUCIENE DA SILVA SANTANA QUEIROZ E LEONINO NUNES DOS SANTOS
VIGÊNCIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2017 Á 04 DE MARÇO DE 2017.
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA MEDIANTE AFIXAÇÃO DE INTEIRO TEOR NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 8.666 DE 21.06.1993.
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:A56491F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2017
DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ: 11.422.553/0001-59
CONTRATADO: ELISMAR GOMES DA SILVA; CPF: 016.655.061-2
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO EM REFORMA E ADEQUAÇÃO DE 01 (UMA) CASA SITUADA NA AVENIDA MAXIMINIO, QD. 05, LT. 05, S/N., SETOR VILA MAXIMINIO, NO MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA - GO, EM ATENDIMENTO AO DESPACHO N. 001/2017, ACOMPANHADO DE SOLICITAÇÃO, INFORMAÇÕES FAMILIAR NO CADASTRO ÚNICO E LAUDO SOCIAL, SERÁ PRESTADO TODO E QUALQUER AUXILIAR A QUE O MESMO NECESSITAR NA OBRA, CONFORME LEI MUNICIPAL N. 739 DE 01/12/99, QUE AUTORIZA A DOAÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
VALOR ESTIMADO: R$: 1.949,85. (UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.244.4036.2.155 3.3.90.36
SIGNATÁRIOS: LUCIENE DA SILVA SANTANA QUEIROZ E ELISMAR GOMES DA SILVA
VIGÊNCIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2017 Á 08 DE MARÇO DE 2017.
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA MEDIANTE AFIXAÇÃO DE INTEIRO TEOR NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 8.666 DE 21.06.1993.
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:BE50FB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2017
DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA - GO; CNPJ: 02.320.364/0001-84.
CONTRATADO: SEBASTIANA DOURADO DE BARROS; CPF: 009.032.901-54

OBJETO: **Contratação de serviços de limpeza e conservação do banheiro público, nos períodos de 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2017, durante a Festa de Carnaval realizado neste município. Todo e qualquer auxiliar a que o mesmo necessitar no local de trabalho.**
VALOR ESTIMADO: R$: 300,00. (TREZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.122.4003.2.105 3.3.90.36
SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E SEBASTIANA DOURADO DE BARROS
VIGÊNCIA: 24 DE FEVEREIRO DE 2017 Á 26 DE FEVEREIRO DE 2017.
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA MEDIANTE AFIXAÇÃO DE INTEIRO TEOR NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 8.666 DE 21.06.1993.
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:A313726D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2017
DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA - GO; CNPJ: 02.320.364/0001-84.
CONTRATADO: DIVINO PONCIANO; CPF: 278.191.241-72
OBJETO: **Contratação de serviços de limpeza e conservação do banheiro público, nos períodos de 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2017, durante a Festa de Carnaval realizado neste município. Todo e qualquer auxiliar a que o mesmo necessitar no local de trabalho.**
VALOR ESTIMADO: R$: 300,00. (TREZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.4003.2.105 3.3.90.36
SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E DIVINO PONCIANO
VIGÊNCIA: 24 DE FEVEREIRO DE 2017 Á 26 DE FEVEREIRO DE 2017.
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA MEDIANTE AFIXAÇÃO DE INTEIRO TEOR NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 8.666 DE 21.06.1993.
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:4EFB0CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2017
DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAIL; CNPJ: 11.422.553/0001-59
CONTRATADO: CLAUDINEI SANTOS SILVA; CPF: 026.322.011-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS A SER EXECUTADO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV). SERÁ PRESTADO TODO E QUALQUER SERVIÇO AUXILIAR A QUE O MESMO NECESSITAR NO LOCAL DE TRABALHO.
VALOR ESTIMADO: R$: 2.811,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.243.4032.2.157 3.390.36
SIGNATÁRIOS: LUCIENE DA SILVA SANTANA QUEIROZ E CLAUDINE SANTOS SILVA
VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2017 Á 23 DE MAIO DE 2017.
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA MEDIANTE AFIXAÇÃO DE INTEIRO TEOR NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 8.666 DE 21.06.1993.
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:1F209255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2017
DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ: 11.422.553/0001-59
CONTRATADO: KARLA DA ROCHA ARRAIS; CPF: 001.041.761-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA COMUNIDADE, SERVIÇO A SER DESEMPENHADO NOS PSF. SERÁ PRESTADO TODO E QUALQUER AUXILIAR A QUE O MESMO NECESSITAR NO LOCAL DE TRABALHO.
VALOR ESTIMADO: R$: 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.4033.2.1513 3.390.36
SIGNATÁRIOS: ELIANY CÉLIA MOREIRA DE CARVALHO E KARLA DA ROCHA ARRAIS
VIGÊNCIA: 14 DE FEVEREIRO DE 2017 Á 14 DE MAIO DE 2017.
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA MEDIANTE AFIXAÇÃO DE INTEIRO TEOR NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 8.666 DE 21.06.1993.
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:FB2641BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, torna público aos interessados no PREGÃO PRESENCIAL n° 14/2017, que após a análise das propostas comerciais das empresas habilitadas no certame, cujo objeto é a "Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor do tipo pick-up, Ambulância, 0km, Ano/Modelo:2017/2017, obedecendo rigorosamente o que determina a descrição do objeto, julgamos classificada a proposta de preços da empresa:

1º Lugar: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 03.478.563/0001-88.

Valor: R$69.500,00 - (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

2º Lugar: TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ Nº 37.832.037/0001-96.
Valor: R$69.900,00 - (sessenta e nove mil e novecentos reais).

3º Lugar: E G MAIA EIRELI – ME, CNPJ Nº 15.633.714/0001-04.
Valor: R$74.900,00 - (setenta e quatro mil e novecentos reais).

Publique-se a presente decisão no Diário Eletrônico do Município e no placard da Prefeitura.

Castelândia-GO., 10 dias do mês de outubro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA.
Gestor do Poder Executivo Municipal.

WALDEIR RIBEIRO E SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Regina Lacerda Moreira
Código Identificador:E00EE467

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO

CONTRATO Nº 39/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA MEDIANTE SELETIVA DE CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAMIANOPOLIS E ELINE FAGNA NERI BARBOSA.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAMIANOPOLIS – GO, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede sito a Av. Goiás n. 139, sala 02, Centro, nesta cidade de Damianópolis – GO, devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº 11.354.232/0001-64, neste ato representado por seu gestor, a Senhora JAQUELINE LINS DEPOLLO, brasileira, solteira, servidora publica, portadora do CPF sob o nº984. 173.121-53 e do RG. nº. 4492353 DGPC/GO, neste ato denominado como **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **ELINE FAGNA NERI BARBOSA**, pessoa física de direito privado, estabelecida na Avenida Bahia, na cidade de Damianópolis, CEP: 73.980,00, inscrita no CPF sob o nº 014.390.971-19, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato de credenciamento de Chamamento Público tem por objeto credenciar a ENFERMEIRA para prestação de serviços na área da saúde para atender as necessidades do Hospital municipal, nas especialidades e atividades.

CLAUSULA SEGUNDADO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

2.1. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de ENFERMEIRA, após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº **01/2017**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal em especial os seus artigos 196 e seguintes; os artigos nº 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/90; Lei Federal nº 8.666/93; e demais legislações aplicáveis à matéria, assim como, pelas condições do Edital de Chamamento e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A contratante durante a execução do objeto deste credenciamento devera atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Realizar os serviços contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS encaminhado pela contratante.
3.2. As instalações físicas, equipamentos e materiais necessários para os atendimentos, são de responsabilidade única e exclusiva da contratante.

3.3. Atender aos pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação dos serviços.

3.4. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.

3.5. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pela contratante.

3.6. Permitir o acesso dos supervisores e auditores da Secretaria Municipal de Saúde de Damianópolis para supervisionar e acompanhar a execução na prestação dos serviços objeto do contrato.

3.7. A credenciada para os serviços previstos na clausula oitava fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização do objeto deste.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. A vigência do contrato será de **05** (**cinco**) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

5.1. O prefeito Municipal de Damianópolis através do Fundo Municipal de Saúde de Damianópolis realizarão o acompanhamento da execução dos serviços por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas.

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução deste edital correrão pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0210.2-041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SETIMA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Pelos serviços compreendidos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$: **14.412,40** (**quatorze mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos**), divididos em 5 (cinco) parcelas mensais de R$: 2.882,40 (dois mil oitocentos quarenta e dois reais e quarenta centavos), cada uma, sendo que os pagamentos serão feitos até o último dia do mês respectivo, na sua tesouraria ou mediante autorização sua para débito em conta-corrente, mediante a apresentação, pelo CONTRATADO, de Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada por servidor daquele, condicionado este ato à verificação da sua conformidade em relação aos serviços efetivamente prestados.

CLAUSULA OITAVA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

8.1. **Atribuições da função de Enfermeiro (a)**
Efetuar as tarefas de observação, cuidados e educação sanitária do doente, da gestante ou do acidentado;

Prestar cuidados de enfermagem a pacientes gravidas com riscos de vida;
Realizar tarefas de administração de sangue e plasma, controle pressão venosa monitoração e aplicação de respiradores artificiais prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal.
Aplicação de lavagens estomacais e outros tratamentos;
Fazer curativos imobilização especial e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou especificas, para atenuar as consequências dessas situações;
Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevista visitas diários e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento, e obter sua colaboração no tratamento;
Executar a seleção, recrutamento e preparo de grupos para exames com a finalidade de promover o diagnostico precoce de casos e estabelecer programas de educação sanitária;
Prestar os primeiros socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso;
Manter permanente contato com os médicos e chefes de clinicas e enfermeiras, para promover integral colaboração dos serviços de enfermagem com os de assistência medica e cirurgia;
Zela pela provisão e manutenção adequada na assistência de enfermagem ao cliente;
Desempenhar outras tarefas semelhantes.

9. DA RESCISÃO

9.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei nº 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

9.2. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

10. RECURSOS

10.1 Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENCIA DOS SERVIÇOS

11.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CREDENCIADA as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

13. DA MULTA

13.1. O CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do art. 58, e o inciso II, do art. 87, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

a) Pela recusa em executar os serviços contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei 8.666/93 e alterações;
b) Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias. Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a execução fixada neste Termo de Credenciamento.
c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

14. CASOS OMISSIVOS

14.1. Os casos omissivos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais do Direito.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

15.2. A Prefeitura Municipal de Damianópolis, através da Comissão Permanente de Licitações e da Secretaria Municipal de Saúde de Damianópolis, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações reservam-se no direito de promover qualquer diligencia destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo ao Chamamento Público.

15.3. Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Alvorada do Norte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Damianópolis GO, aos 01 dia do mês de agosto de 2017.

JAQUELINE LINS DEPOLLO	***ELINE FAGNA NERI BARBOSA***
Secretaria Municipal de Saúde	Enfermeira
Contratante	Contratada

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:35DCE7C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO N° 014/2017-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de menor preço por item no dia 30 de Outubro de 2017 as 09h00min horas, à Praça Jose Neves s/n Setor Oeste Goiatuba, para a Contratação de prestação de serviços de confecção de próteses dentárias., de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064)3495 0109 ou pelo site
www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba – GO, de 10 de Outubro de 2017.

JOSE VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6EB672B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 013/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇO, do tipo proposta de menor preço por item no dia 27 de Outubro de 2017 as 09h00min horas, à Praça Jose Neves s/n Setor Oeste Goiatuba, para aquisição de gêneros alimentícios em geral, e

fornecimento de refeições, destinados à manutenção das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064)3495 0109 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba – GO, de 10 de Outubro de 2017.

JOSE VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5D389F41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 015/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇO, do tipo proposta de menor preço por item no dia 31 de Outubro de 2017 as 09h00min horas, à Praça Jose Neves s/n Setor Oeste Goiatuba, para aquisição de Pneus Diversos, destinados a manutenção dos veículos do Saúde do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064)3495 0109 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba – GO, de 10 de Outubro de 2017.

JOSE VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:3DBB8D5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 3.055/17 – DE 09 OUTUBRO DE 2017

"Dispõe sobre a proibição do corte de fornecimento de água e energia elétrica, no dia que antecede final de semana e feriados no município de Goiatuba"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal**, **SANCIONO,** a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei fica vedado em âmbito municipal a interrupção ou corte do fornecimento de água e energia elétrica, por inadimplência do consumidor, no dia que antecede o final de semana e feriados.

Art. 2º- As empresas, autarquias ou concessionárias responsáveis pelo fornecimento de água e energia elétrica poderão efetuar a interrupção nos dias indicados pelo art. 1º supra, nas seguintes hipóteses:

I – Quando as ligações estiverem sido realizadas mediante fraude ou de forma clandestina;

II – Mediante cumprimento judicial, devidamente notificada aos habitantes do imóvel que ficará sem o fornecimento de água ou de energia;

III – Por motivo de acidente que coloque em risco o patrimônio de terceiros, a segurança ou bem estar da população e de seres vivos, mediante requerimento ou laudo formalizado por autoridade competente, tais como: defesa civil, corpo de bombeiros, polícia militar e outros;

IV – Para a melhoria do atendimento da coletividade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (09/10/2017).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:55EB92BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Signatários: Terezinha de Lourdes Cunha e Sousa - Gestora E Cristina Assis Gonçalves – Proprietária da Empresa.
Contratada: **PREGONI DISTRIBUIÇÃO EIRELI – ME, CNPJ Nº 26.248.691/0001-30,** Com Rua Mario Oscar de Santana, s/n, Quadra 63 Lote 07, Setor Rosas dos Ventos, Cidade de Aparecida de Goiania – GO.
Espécie: Contrato nº 314/2017 – Modalidade Pregão Presencial.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades das secretarias do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital.
Valor: R$ 5.124,50 (cinco mil cento e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos).
Dotação Orç:
04.01.2044.08.243.0860.3.3.90.30 Ficha 269
03.01.2029.08.244.0860.3.3.90.30 Ficha 292.
Prazo Do Contrato: 07 (sete) meses.
Data Da Assinatura: 29/05/2017.

Indiara-GO, 11/10/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0C670BE0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Signatários: Terezinha de Lurdes Cunha e Sousa - Gestora E Jose Divino Reis – Proprietário da Empresa.
Contratada: **SUPERMERCADO PROMESSA EIRELI – ME,** CNPJ sob o nº **24.365.937/0001-29**, situada na Rua Pedro Neres de Souza Junior, s/n, Quadra 52 Lote 09, Setor Vale do Sol, Cidade de Indiara – GO.
Espécie: Contrato nº 315/2017 – Modalidade Pregão Presencial.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades das secretarias do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital.
Valor: R$ 2.438,83 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos).
Dotação Orç:
04.01.2044.08.243.0860.3.3.90.30 Ficha 269
03.01.2029.08.244.0860.3.3.90.30 Ficha 292.
Prazo Do Contrato: 07 (sete) meses.
Data Da Assinatura: 29/05/2017.

Indiara-GO, 11/10/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E0B34214

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Signatários: Terezinha de Lurdes Cunha e Sousa - Gestora E Jonathan Souza Siqueira – Proprietário da Empresa.
Contratada: **SIQUEIRA E SOUZA SIQUEIRA LTDA – ME,** CNPJ sob o nº **21.464.305/0001-24**, situada na Rua Simon Bolivar, s/n, Quadra 02 Lote 16, Setor Alto da Primavera, Cidade de Indiara – GO**.**
Espécie: Contrato nº 316/2017 – Modalidade Pregão Presencial.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades das secretarias do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital.
Valor: R$ 2.818,52 (dois mil oitocentos e dezoito reais e cinqüenta e dois centavos).
Dotação Orç:
04.01.2044.08.243.0860.3.3.90.30 Ficha 269
03.01.2029.08.244.0860.3.3.90.30 Ficha 292.
Prazo Do Contrato: 07 (sete) meses.
Data Da Assinatura: 29/05/2017.

Indiara-GO, 11/10/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5905383F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Signatários: Terezinha de Lurdes Cunha e Sousa - Gestora E Caio Euardo de Menezes Faria – Proprietário da Empresa.
Contratada: **FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP,** CNPJ sob o nº **07.340.874/001-37**, situada na Rua Avenida Castelo Branco, nº 6.296, Quadra 39 Lote 04, Bairro Ipiranga, Cidade de Goiania – GO**.**
Espécie: Contrato nº 317/2017 – Modalidade Pregão Presencial.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades das secretarias do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital.
Valor: R$ 2.707,00 (dois mil setecentos e sete reais).
Dotação Orç:
04.01.2044.08.243.0860.3.3.90.30 Ficha 269
03.01.2029.08.244.0860.3.3.90.30 Ficha 292.
Prazo Do Contrato: 07 (sete) meses.
Data Da Assinatura: 29/05/2017.

Indiara-GO, 11/10/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2B00015A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários: Pollyana Rodrigues Carvalho Pereira - Gestora E Cristina Assis Gonçalves – Proprietária da Empresa.
Contratada: **PREGONI DISTRIBUIÇÃO EIRELI – ME, CNPJ Nº 26.248.691/0001-30,** Com Rua Mario Oscar de Santana, s/n, Quadra 63 Lote 07, Setor Rosas dos Ventos, Cidade de Aparecida de Goiania – GO.
Espécie: Contrato nº 306/2017 – Modalidade Pregão Presencial.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades das secretarias do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital.
Valor: R$ 26.823,59 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e três reais e cinqüenta e nove centavos).
Dotação Orç:
01.2034.10.301.1060.3.3.90.30 Ficha 345;
01.2040.10.301.1060.3.3.90.30 Ficha 359;
01.2049.106302.1060.3.3.90.30 Ficha 380;
01.2040.10.305.1060.3.3.90.30 Ficha 386;
01.2039.10.302.1060.3.3.90.30 Ficha 375.
Prazo Do Contrato: 07 (sete) meses.
Data Da Assinatura: 29/05/2017.

Indiara-GO, 11/10/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8F6CDE9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários: Pollyana Rodrigues Carvalho Pereira - Gestora E Jose Divino Reis – Proprietário da Empresa.
Contratada: **SUPERMERCADO PROMESSA EIRELI – ME,** CNPJ sob o nº **24.365.937/0001-29**, situada na Rua Pedro Neres de Souza Junior, s/n, Quadra 52 Lote 09, Setor Vale do Sol, Cidade de Indiara – GO**.**
Espécie: Contrato nº 307/2017 – Modalidade Pregão Presencial.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades das secretarias do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital.
Valor: R$ 24.010,75 (vinte e quatro mil dez reais setenta e cinco centavos).
Dotação Orç:
01.2034.10.301.1060.3.3.90.30 Ficha 345;
01.2040.10.301.1060.3.3.90.30 Ficha 359;
01.2049.106302.1060.3.3.90.30 Ficha 380;
01.2040.10.305.1060.3.3.90.30 Ficha 386;
01.2039.10.302.1060.3.3.90.30 Ficha 375.
Prazo Do Contrato: 07 (sete) meses.
Data Da Assinatura: 29/05/2017.

Indiara-GO, 11/10/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:992443F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários: Pollyana Rodrigues Carvalho Pereira - Gestora E Jonathan Souza Siqueira – Proprietário da Empresa.

Contratada: **SIQUEIRA E SOUZA SIQUEIRA LTDA – ME,** CNPJ sob o nº **21.464.305/0001-24**, situada na Rua Simon Bolivar, s/n, Quadra 02 Lote 16, Setor Alto da Primavera, Cidade de Indiara – GO.
Espécie: Contrato nº 308/2017 – Modalidade Pregão Presencial.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades das secretarias do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital.
Valor: R$ 13.296,03 (treze mil duzentos e noventa e seis reais e três centavos).
Dotação Orç:
01.2034.10.301.1060.3.3.90.30 Ficha 345;
01.2040.10.301.1060.3.3.90.30 Ficha 359;
01.2049.106302.1060.3.3.90.30 Ficha 380;
01.2040.10.305.1060.3.3.90.30 Ficha 386;
01.2039.10.302.1060.3.3.90.30 Ficha 375.
Prazo Do Contrato: 07 (sete) meses.
Data Da Assinatura: 29/05/2017.

Indiara-GO, 11/10/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FBF33790

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários: Pollyana Rodrigues Carvalho Pereira - Gestora E Caio Eduardo de Menezes Faria – Proprietário da Empresa.
Contratada: **FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP,** CNPJ sob o nº **07.340.874/001-37**, situada na Rua Avenida Castelo Branco, nº 6.296, Quadra 39 Lote 04, Bairro Ipiranga, Cidade de Goiania – GO**.**
Espécie: Contrato nº 309/2017 – Modalidade Pregão Presencial.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades das secretarias do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital.
Valor: R$ 15.013,12 (quinze mil e treze reais e doze centavos).
Dotação Orç:
01.2034.10.301.1060.3.3.90.30 Ficha 345;
01.2040.10.301.1060.3.3.90.30 Ficha 359;
01.2049.106302.1060.3.3.90.30 Ficha 380;
01.2040.10.305.1060.3.3.90.30 Ficha 386;
01.2039.10.302.1060.3.3.90.30 Ficha 375.
Prazo do Contrato: 07 (sete) meses.
Data Da Assinatura: 29/05/2017.

Indiara-GO, 11/10/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0DEBDE3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°507/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde **Signatários: Pollyana Rodrigues Carvalho Pereira - Gestora e Waldir Antonio Elias Costa – Procurador da empresa. Contratada**: **BELCAR VEICULOS LTDA, CNPJ Nº** 02.918.639/0001-86**,** Com Sede Rua Recife, nº 305, Quadra 18 Lte 01/24, Alto da Gloria, na Cidade de Goiania – Goiás. **Espécie:** Contrato de Fornecimento nº 507/2017 – Modalidade Pregão Presencial n°047/2017.**Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto: Aquisição de um veiculo novo, pick-up compacta, para uso na vigilância em saúde, conforme especificações contidas no anexo II deste edital**.**Valor:** R$ 65.442,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).**Dotação Orç: FMS**
01.2041.10.305.1060.4.4.90.52.00 Ficha 390, Fonte 114.16.**Prazo Do Contrato:** 90 (noventa) dias.**Data Da Assinatura:** 16/10/2017.

Indiara-GO, 16/10'/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7435CAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Geralda Maria do Nascimento - Gestora E Cristina Assis Gonçalves – Proprietária da Empresa.
Contratada: **PREGONI DISTRIBUIÇÃO EIREI – ME,** CNPJ sob o nº **26.248.691/0001-30**, situada na Rua Mario Oscar de Santana, s/n, Quadra 63 Lote 07, Setor Rosa dos Ventos, Cidade de Aparecida de Goiania – GO.
Espécie: Contrato nº 303/2017 – Modalidade Pregão Presencial.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades das secretarias do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital.
Valor: R$ 19.746,90 (dezenove mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
Dotação Orç:
06.2017.12.361.1260.3.3.9.300 Ficha 145
Prazo Do Contrato: 07 (sete) meses.
Data Da Assinatura: 29/05/2017.

Indiara-GO, 11/10/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:259F37BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Geralda Maria do Nascimento - Gestora E Jose Divino Reis – Proprietário da Empresa.
Contratada: **SUPERMERCADO PROMESSA EIRELI – ME,** CNPJ sob o nº **24.365.937/0001-29**, situada na Rua Pedro Neres de Souza Junior, s/n, Quadra 52 Lote 09, Setor Vale do Sol, Cidade de Indiara – GO.
Espécie: Contrato nº 304/2017 – Modalidade Pregão Presencial.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades das secretarias do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital.
Valor: R$ 13.370,70 (treze mil trezentos e setenta reais e setenta centavos).
Dotação Orç:
06.2017.12.361.1260.3.3.9.30.90 Ficha 145
Prazo Do Contrato: 07 (sete) meses.
Data Da Assinatura: 29/05/2017.

Indiara-GO, 11/10/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C93714DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Geralda Maria do Nascimento - Gestora E Jonathan Souza Siqueira – Proprietário da Empresa.
Contratada: **SIQUEIRA E SOUZA SIQUEIRA LTDA – ME,** CNPJ sob o nº **21.464.305/0001-24**, situada na Rua Simon Bolivar, s/n, Quadra 02 Lote 16, Setor Alto da Primavera, Cidade de Indiara - GO.
Espécie: Contrato nº 305/2017 – Modalidade Pregão Presencial.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades das secretarias do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital.
Valor: R$ 5.937.50 (cinco mil novecentos e trinta sete reais e cinqüenta centavos).
Dotação Orç:
06.201.12.361.1260.3.3.90.30 Ficha 145
Prazo Do Contrato: 07 (sete) meses.
Data Da Assinatura: 29/05/2017.

Indiara-GO, 11/10/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B84DA0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Administração
Signatários: Antonisio Siqueira Borges - Gestor E Cristina Assis Gonçalves – Proprietária da Empresa.
Contratada: **PREGONI DISTRIBUIÇÃO EIRELI – ME, CNPJ Nº 26.248.691/0001-30,** Com Rua Mario Oscar de Santana, s/n, Quadra 63 Lote 07, Setor Rosas dos Ventos, Cidade de Aparecida de Goiania – GO.
Espécie: Contrato nº 310/2017 – Modalidade Pregão Presencial.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades das secretarias do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital.
Valor: R$ 7.634,40 (sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orç:
01.07.2025.26.782.2660.3.3.90.30 Ficha 238
02.02.2006.04.122.0460.3.3.90.30 Ficha 058.
Prazo Do Contrato: 07 (sete) meses.
Data Da Assinatura: 29/05/2017.

Indiara-GO, 11/10/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:163B2595

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Administração
Signatários: Antonisio Siqueira Borges - Gestor E Jose Divino Reis – Proprietário da Empresa.
Contratada: **SUPERMERCADO PROMESSA EIRELI – ME,** CNPJ sob o nº **24.365.937/0001-29**, situada na Rua Pedro Neres de Souza Junior, s/n, Quadra 52 Lote 09, Setor Vale do Sol, Cidade de Indiara – GO.
Espécie: Contrato nº 311/2017 – Modalidade Pregão Presencial.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades das secretarias do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital.
Valor: R$ 1.277,73 (um mil duzentos e setenta sete reais e setenta e três centavos).
Dotação Orç:
01.07.2025.26.782.2660.3.3.90.30 Ficha 238
02.02.2006.04.122.0460.3.3.90.30 Ficha 058.
Prazo Do Contrato: 07 (sete) meses.
Data Da Assinatura: 29/05/2017.

Indiara-GO, 11/10/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9A8653DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Administração
Signatários: Antonisio Siqueira Borges - Gestor E Jonathan Souza Siqueira – Proprietário da Empresa.
Contratada: **SIQUEIRA E SOUZA SIQUEIRA LTDA – ME,** CNPJ sob o nº **21.464.305/0001-24**, situada na Rua Simon Bolivar, s/n, Quadra 02 Lote 16, Setor Alto da Primavera, Cidade de Indiara – GO**.**
Espécie: Contrato nº 312/2017 – Modalidade Pregão Presencial.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades das secretarias do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital.
Valor: R$ 289,86 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orç:
01.07.2025.26.782.2660.3.3.90.30 Ficha 238
02.02.2006.04.122.0460.3.3.90.30 Ficha 058.
Prazo Do Contrato: 07 (sete) meses.
Data Da Assinatura: 29/05/2017.

Indiara-GO, 11/10/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CE97C09A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Administração
Signatários: Antonisio Siqueira Borges - Gestor E Caio Eduardo de Menezes Faria – Proprietário da Empresa.
Contratada: **FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP,** CNPJ sob o nº **07.340.874/001-37**, situada na Rua Avenida Castelo Branco, nº 6.296, Quadra 39 Lote 04, Bairro Ipiranga, Cidade de Goiania – GO**.**
Espécie: Contrato nº 313/2017 – Modalidade Pregão Presencial.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades das secretarias do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital.

Valor: R$ 3.493,70 (três mil quatrocentos e noventa e tres reais e setenta centavos).
Dotação Orç:
01.07.2025.26.782.2660.3.3.90.30 Ficha 238
02.02.2006.04.122.0460.3.3.90.30 Ficha 058.
Prazo Do Contrato: 07 (sete) meses.
Data Da Assinatura: 29/05/2017.

Indiara-GO, 11/10/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:99070FF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 538/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 540/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **EULER SANTOS DE CARVALHO,** brasileiro, inscrito no CPF nº 831.336.071-20 e RG nº 3.451.712 2ª via, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Dimas Henrique Danela, s/nº, Qd. 83, Centro, no valor total de R$ 5.443,20 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), referente aos serviços de Motorista Socorrista, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 06 (seis) dias de outubro de 2017.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:B862EA9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 538/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Motorista Socorrista, tendo como contratado **EULER SANTOS DE CARVALHO,** brasileiro, inscrito no CPF nº 831.336.071-20 e RG nº 3.451.712 2ª via, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Dimas Henrique Danela, s/nº, Qd. 83, Centro, no valor mensal de R$ 1.814,40 (um mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), no período de 06 de outubro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 06 (seis) dias de outubroo de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:5F9A76C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 539/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 541/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **MARCO AURÉLIO DE SOUZA,** brasileiro, inscrito no CPF nº 425.872.201-49 e RG nº 118.095.833 ME/DF, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Av. Victorino Benvinhatti, Qd. 93-A, Lt. 94, Vila Santa Cruz, no valor total de R$ 5.443,20 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), referente aos serviços de Motorista Socorrista, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 06 (seis) dias de outubro de 2017.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:0BB0E734

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 539/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Motorista Socorrista, tendo como contratado **MARCO AURÉLIO DE SOUZA,** brasileiro, inscrito no CPF nº 425.872.201-49 e RG nº 118.095.833 ME/DF, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Av. Victorino Benvinhatti, Qd. 93-A, Lt. 94, Vila Santa Cruz, no valor mensal de R$ 1.814,40 (um mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), no período de 06 de outubro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 06 (seis) dias de outubro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:533C151F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 540/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 542/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **GUILHERME FELIPE FARIA LOBO - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 28.502.962/0001-68, situada no município de Uruana, à Av. Araguaia, nº 577, Centro, neste ato representado por GUILHERME FELIPE FARIA LOBO, no valor total de R$ 53.460,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais), referente aos serviços de Médico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 06 (seis) dias de outubro de 2017.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:AA2BE25C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 540/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico, tendo como contratado **GUILHERME FELIPE FARIA LOBO - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 28.502.962/0001-68, situada no município de Uruana, à Av. Araguaia, nº 577, Centro, neste ato representado por GUILHERME FELIPE FARIA LOBO, no valor mensal de R$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais), no período de 06 de outubro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 06 (seis) dias de outubro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:4ABA0243

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP045/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO N.º 083/2017 – Tendo em vista o que determina a Lei de Licitação n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações e ainda o que demonstra o processo licitatório nº **045/2017**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **TIPO MENOR PREÇO**, **HOMOLOGANDO-O** ao licitante: **CARLOS E CARNEIRO LTDA - EPP LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.877.222/0001-85, situada na cidade de Ipameri-GO, à Rua Intendente José Vaz nº 44, Centro, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário o Sr. João Carlos Carneiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.677.685 e do CPF nº 831.839.301-53 residente e domiciliado em Ipameri-GO, no valor de **R$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais),** para pagamento conforme proposta de preços.

Prefeitura Municipal de Ipameri, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2017.

DANIELA VAZ CANEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:9D533E59

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 686/2017

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2017**, publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE CASA VELÓRIO MUNICIPAL – CONVÊNIO SEGOV,** com a empresa: **CARLOS E CARNEIRO LTDA - EPP LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.877.222/0001-85, situada na cidade de Ipameri-GO, à Rua Intendente José Vaz nº 44, Centro, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário o Sr. João Carlos Carneiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.677.685 e do CPF nº 831.839.301-53 residente e domiciliado em Ipameri-GO, no valor de **R$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais),** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência de 01 (um) ano, iniciando-se em 01/09/2017 até 31/08/2018.

Ipameri-Goiás, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2017.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:55FBAC78

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP048/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO N.º 088/2017 – Tendo em vista o que determina a Lei de Licitação n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações e ainda o que demonstra o processo licitatório nº **048/2017**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **TIPO MENOR PREÇO**, **homologando-o** ao licitante: **ENAPA-EMPRESA NACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.264.925/0001-14, situada na Av. Primária 08 Qd 18 módulos 24/47 Bloco 08 – Distrito – Daiag - Aparecida de Goiânia-GO, representada por seu procurador Sr. Lucas de Paula Albernaz, brasileiro, portador do CPF: 037.816.801-00, residente e domiciliado em Bela Vista-GO, no valor de **R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais),** para pagamento conforme proposta de preços.

Prefeitura Municipal de Ipameri, 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2017.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:2957AE78

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 656/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DESPACHO N.º 088/2017 – Tendo em vista o que determina a Lei de Licitação n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações e ainda o que demonstra o processo licitatório nº **048/2017**, modalidade **PREGÃO**

PRESENCIAL, **TIPO MENOR PREÇO**, **homologando-o** ao licitante: **ENAPA-EMPRESA NACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.264.925/0001-14, situada na Av. Primária 08 Qd 18 módulos 24/47 Bloco 08 – Distrito – Daiag - Aparecida de Goiânia-GO, representada por seu procurador Sr. Lucas de Paula Albernaz, brasileiro, portador do CPF: 037.816.801-00, residente e domiciliado em Bela Vista-GO, no valor de **R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais),** para pagamento conforme proposta de preços.

Prefeitura Municipal de Ipameri, 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2017.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:54216740

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP046/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO N.º 084/2017 – Tendo em vista o que determina a Lei de Licitação n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações e ainda o que demonstra o processo licitatório nº **046/2017**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **TIPO MENOR PREÇO**, **homologando-o** ao licitante: **STRATURA ASFALTOS S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.128.553/0032-73, situada na Av. Bruxelas, 300 Área 1 – Qd 260 – Jardim Novo Mundo – Goiânia-GO, CEP 74.703-050, representada por seu procurador Sr. Paulo Sandro Silva Motta, brasileiro, divorciado, portador do CPF: 354.294.291-04, residente e domiciliado em Goiânia-GO, no valor de **R$ 541.620,00 (Quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais),** para pagamento conforme proposta de preços.

Prefeitura Municipal de Ipameri, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2017.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:E92FA262

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 657/2017

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2017**, publica o extrato**,** com a empresa: **STRATURA ASFALTOS S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.128.553/0032-73, situada na Av. Bruxelas, 300 Área 1 – Qd 260 – Jardim Novo Mundo – Goiânia-GO, CEP 74.703-050, representada por seu procurador Sr. Paulo Sandro Silva Motta, brasileiro, divorciado, portador do CPF: 354.294.291-04, residente e domiciliado em Goiânia-GO, no valor de **R$ 541.620,00 (Quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais),** com vigência de 01 (um) ano, iniciando-se em 01/09/2017 até 31/08/2018.

Ipameri-Goiás, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2017.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:077D37B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 007/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - FMS**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e considerando as exigências contidas na IN nº 001/2017, que alterou a IN nº 007/2016, ambas exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, faz saber, que através do Chamamento Público nº 007/2017 (Processo nº 652/2017), estará cadastrando, entre os dias 16 à 25 de outubro de 2017, pessoas físicas e jurídicas para atuação na área de saúde, conforme especificações constantes do edital completo, o qual se encontra a disposição dos interessados, a partir da publicação deste na imprensa.

Itaguaru/GO., 11 de outubro de 2017.

KENNEDY FLANK VENTURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:0F03BC8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1009/2017

LAGOA SANTA-GO, 09 DE OUTUBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

A) - no dia 12 de outubro de 2017 (quinta-feira), comemora-se o dia de Nossa Senhora Aparecida (padroeira do Brasil), sendo tradição o fechamento dos órgãos públicos e também do comércio em geral;

B) – no dia 16 de outubro de 2017 (segunda-feira) é feriado estadual no âmbito da Secretaria Estadual da Educação (Lei Estadual nº 19.850, de 03 de outubro de 2017;

C) - muitos dos servidores municipais irão despender viagens para as comemorações desta festa ou ainda irão participar das festividades nesta Cidade, por sua concentração turística;

D) - a decretação de ponto facultativo municipal trará substancial economia aos cofres públicos municipais, bem como maior segurança aos servidores nas viagens;

E) – é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **13 de outubro de 2017 (sexta-feira)** e no dia **16 de outubro de 2017 (segunda-feira)**.

Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os departamentos de Saúde, Turismo, Limpeza Pública e outros que se fizerem necessários para o bom atendimento aos cidadãos e turistas que visitarem a Cidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2017.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1B3D8EE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 070/2017

Termo de Rescisão Amigável do Contrato n° 070/2017; Ato de Pregão Presencial n° 010/2017; Processo Administrativo n° 201700050/2017; Objetivo: Rescisão de Contrato de Fornecimentos de medicamentos para a Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Mambaí – Goiás com base legal na Lei 8.666/93 e 10.520/2002; Partes assinadas Fundo Municipal de Saúde e Polypharma Distribuidora Médico Hospitalar Eireli. Data da assinatura da rescisão: 05/09/2017.

Mambaí, 11 de outubro de 2017

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:C68CA14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 074/2017

Termo de Rescisão Amigável do Contrato n° 074/2017; Ato de Pregão Presencial n° 011/2017; Processo Administrativo n° 201700051/2017; Objetivo: Rescisão de Contrato de Fornecimentos de Insumos Hospitalares para a Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Mambaí – Goiás com base legal na Lei 8.666/93 e 10.520/2002; Partes assinadas Fundo Municipal de Saúde e Polypharma Distribuidora Médico Hospitalar Eireli. Data da assinatura da rescisão: 05/09/2017.

Mambaí, 11 de outubro de 2017

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:5884CBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 079/2017

Termo de Rescisão Amigável do Contrato n° 079/2017; Ato de Pregão Presencial n° 014/2017; Processo Administrativo n° 201700056/2017; Objetivo: Rescisão de Contrato de prestação de serviços de transporte de alunos da rede de ensino fundamental do Município de Mambaí – Goiás com base legal na Lei 8.666/93 e 10.520/2002; Partes assinadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Geverson Pereira da Silva 58758542191. Data da assinatura da rescisão: 04/10/2017.

Mambaí, 11 de outubro de 2017

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:2D69D62B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 07.816.633/0001-11, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **27 de outubro de 2017, às 09:00**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, para aquisição de 01 (um) veículo, novo, 0 (zero) km, para atender as necessidades do FMS (NASF), nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e deste Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site
www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 11 de outubro de 2017.

JULIANA DELURDES BERNADES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:C064DC20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Pregoeiro Substituto da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás comunica que em todos os procedimentos de licitação referentes ao Pregão Presencial 151/2017, Processo n° 1380/2017:

Aonde se lê: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches do CREAS E CRAS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Atenção à Mulher de Palmeiras de Goiás, conforme discriminado no Termo de Referência do Edital.
Leia-se:. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **suco de polpa natural para fornecimento de** lanches do CREAS E CRAS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Atenção à Mulher de Palmeiras de Goiás, conforme discriminado no Termo de Referência do Edital.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS EVARISTO
Pregoeiro
Substituto

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4F24CD4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°104/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS /GO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 25.107.517/0001-05, com sede administrativa à Rua Randolfo Martins

de Aguiar Qd.09 Lt.01 Residencial Portal do Sol, CEP: 76.265-000, em Santa Fé de Goiás.
CONTRATADO: FENIX.NET - APLICATIVOS PÚBLICOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 12.027.626/0001-70.
OBJETO: Contratação de prestação dos serviços Sistema de Contabilidade e Controle, Portal de Transparência e Portal de Servidor.
PRAZO: o período do presente contrato será de 03 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 7.995,00 (sete mil e novecentos e noventa e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 03 de outubro de 2017.

JOSE RUBENS SIQUEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2C57C7F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO E EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO.

FORNECEDOR REGISTRADO:
ROBLEDO RESENDE EIRELI ME
CNPJ: 33.344.748/0001-60
END: AV. SANTOS DUMONT. nº 463 Bairro JUNDIAI ANAPOLIS

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Pasta de alho produto obtido pela mistura da polpa do alho in natura de boa qualidade, odor e sabor prórpio do produto, sem adição de pimenta, apresentando-se sob a forma pastosa e coloração bege claro.	R.CONDIMENTOS	41	Fardo 12x800g.	102,00	4.182,00
4	Queijo tipo minas padrão curado macio, porém seco e firme, coloração interna branco-creme, casca fina e amarela, com sal, de 1ª qualidade, em condições higiênicas favoráveis ao consumo, com data de validade, contendo na embalagem data de fabricação, validade e registro no SIE ou SIF.	MAX	65	Kg.	18,46	1.199,90
6	Alho branco ou roxo, sem réstia, bulbo inteiriço.	CEASA	300	Kg.	19,90	5.970,00
7	Batata inglesa lavada.	CEASA	1000	Kg.	1,70	1.700,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 11.848.351/0001-73
END: RUA 3C CHACARA 26 LOTE nº 49 Bairro VICENTE PIRES ALEXANIA

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Cará	CEASA	100	Kg	4,00	400,00

FUNDAMENTO JURÍDICO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2017

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:8DDB9723

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 004/2017-FMS

Ata de registro de preço, para	**:**	Aquisição de Oxigênio Medicinal, destinados a manutenção do Hospital Municipal de Goiatuba
MODALIDADE	**:**	PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº	**:**	2017008104
Validade	**:**	**12(doze) meses.**

Às 09:00 horas do dia 08 de maio de 2017, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se na sala Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situada à RUA SÃO FRANCISCO , nº 570, CENTRO, GOIATUBA, CEP: 75.600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28 , o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 004/2017, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município,

sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) MARIA DE FATIMA DIAS VARGAS ALVES, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de Oxigênio Medicinal, destinados a manutenção do Hospital Municipal de Goiatuba na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, tendo sido o(s)referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ: 35.820.448/0018-84
END: SIA/SUL nº 1125QUADRA 03 Bairro SIA-SETOR IND. ABAST. BRASILIA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Oxigênio medicinal recarga de cilindro de 10 m³		WHITE MARTINS	25000	M³	5,88	147.000,00
2	Oxigênio medicinal recarga de cilindro de 3,5 m³		WHITE MARTINS	1000	M³	20,00	20.000,00
3	Oxigênio medicinal recarga de cilindro de 1,0 m³		WHITE MARTINS	1000	M³	39,85	39.850,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.652.247/0001-06
END: AV. GUIDO ALIBERTI nº 3005 Bairro JARDIM SÃO CAETANO SAO CAETANO DO SUL

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Locação de concentrador de oxigênio		MERCURY	300	UNIDADES	135,00	40.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Aquisição de Oxigênio Medicinal, destinados a manutenção do Hospital Municipal de Goiatuba para a sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados,conforme necessidade da Administração.
2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE para a devida alteração do valor registrado em Ata.
2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
b) Multa:
b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;
b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.
c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;
d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras

estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade,ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 004/2017, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;
5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, de acordo com Edital Normativo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
6.5. A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pela GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE.
7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE.
7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 004/2017, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, classificadas no certame supra numerado.
8.2. Fica eleito o foro de GOIATUBA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA DIAS VARGAS ALVES.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em GOIATUBA, 04 DE JULHO DE 2017.

JOSE VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

MARIA DE FATIMA DIAS VARGAS ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contratada(s):

Empresa:
Nome da Empresa:
White Martins Gases Industriais LTDA.
Nome do Representante Legal:
LUCIANA TEIXEIRA
RG: 4868992
CPF: 030.639.531-21

Empresa:
Nome da Empresa:
Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares LTDA
Nome do Representante Legal:
LORENA ARRUDA DE OLIVEIRA
RG: 4757146
CPF: 011.449.671-47

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:4793C59F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 007/2017-FMS

Ata de registro de preço, para	**:**	Aquisição de reagentes e material laboratorial, destinados à manutenção do Laboratório do Hospital Municipal de Goiatuba
MODALIDADE	**:**	PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº	**:**	2017008283
Validade	**:.**	**12(doze) meses**

Às 09:00 horas do dia 10 de julho de 2017, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se na sala SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, situada à RUA SÃO FRANCISCO , nº 570, CENTRO, GOIATUBA, CEP: 75.600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28 , o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 007/2017, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) **ADECILDES DIAS ROCHA**, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de reagentes e material laboratorial, destinados à manutenção do Laboratório do Hospital Municipal de Goiatuba na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, tendo sido o(s)referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:
SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.137.950/0001-62
END: Av. Castelo Branco nº 1097 Bairro SETOR COIMBRA GOIANIA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	acido úrico liquiforme 4x30 ml		LABTEST	50	Unidade	120,00	6.000,00
2	alt/tgp transaminase liquiform 4x30 ml		LABTEST	50	Unidade	200,00	10.000,00
3	ast/tgo transaminase liquiform 4x30 ml		LABTEST	50	Unidade	200,00	10.000,00
4	agp alfa glicoproteinas turbiquest plus 50 ml c/ calibrador incluso		LABTEST	30	Unidade	820,00	24.600,00
5	amilase cnpg 2x 30 ml cinética		LABTEST	20	Unidade	500,00	10.000,00
6	abmunina liquiform 250 ml		LABTEST	20	Unidade	70,00	1.400,00
7	bilirribina 276 testes		LABTEST	13	Unidade	80,00	1.040,00
8	bili-d 104 ml liquiform		LABTEST	20	kit	220,00	4.400,00
9	bili-t 104 ml liquiform		LABTEST	20	Unidade	220,00	4.400,00
10	calcio argemazo 100 ml		LABTEST	20	Unidade	180,00	3.600,00
11	ck mb liquiform 2 x 30 ml		LABTEST	60	Unidade	590,00	35.400,00
12	cloretos liquiform 50 ml		LABTEST	20	Unidade	115,00	2.300,00
13	colesterol total liquiform 200 ml		LABTEST	60	Unidade	180,00	10.800,00
14	hdl - le 80 ml		LABTEST	60	Unidade	500,00	30.000,00
15	ck nac liquiform c/ calibrador 2 x 30 ml		LABTEST	60	Unidade	370,00	22.200,00
16	creatinina k 300 ml		LABTEST	50	Unidade	96,00	4.800,00
17	ferro liquiform 2 x 50 ml		LABTEST	20	Unidade	245,00	4.900,00
18	ferro sérico 80 ml		LABTEST	15	Unidade	100,00	1.500,00
19	fosfatase alcalina liquiform 4 x 30 ml		LABTEST	40	Unidade	170,00	6.800,00
20	fósforo uv 2 x 100 ml		LABTEST	20	Unidade	280,00	5.600,00
21	gama-gt 2 x 30 ml		LABTEST	40	Unidade	170,00	6.800,00
22	glicose liquiform 500 ml		LABTEST	60	Unidade	100,00	6.000,00
23	hemoglobin glicada 25 testes		LABTEST	50	Unidade	280,00	14.000,00
24	ldh 2 x 30 ml		LABTEST	30	Unidade	105,00	3.150,00
25	magnésio 200 ml		LABTEST	20	Unidade	110,00	2.200,00
26	padrao bilirrubina 30 testes		LABTEST	20	Unidade	50,00	1.000,00
27	padrão sódio e potássio		WAMA	20	Unidade	950,00	19.000,00
28	proteínas totais 250 ml		LABTEST	20	Unidade	60,00	1.200,00
29	proteínas totais soro e urina 250 ml		LABTEST	13	Unidade	60,00	780,00
30	qualitrol 1 h 5 ml		LABTEST	30	Unidade	140,00	4.200,00
31	qualitrol 2 h 5 ml		LABTEST	30	Unidade	140,00	4.200,00
32	triglicérides liquiform 2 x 100 ml		LABTEST	60	Unidade	300,00	18.000,00
33	ureia uv liquiform 4 x 50 ml		LABTEST	60	Unidade	270,00	16.200,00
40	aslo latex 100 testes		WAMA	30	Unidade	57,50	1.725,00
45	albumina bovina 22% 10 ml		PROTHEMO	15	Unidade	35,90	538,50
51	panotico rápido instante prov 3 x 500 ml		NEWPROV	30	Unidade	41,93	1.257,90
53	sdh lisante 5 litros		LABTEST	50	Unidade	1.320,00	66.000,00
54	sdh diluente 20 litros		LABTEST	50	Unidade	660,00	33.000,00
59	cubetas de pmma p/ pabmax pleno		LABTEST	150	Unidade	170,00	25.500,00
60	cubetas para leitura em aparelho de coagulação		WAMA	60	Unidade	3,20	192,00
68	solução de limpeza para aparelho labmax pleno		LABTEST	6	Unidade	150,00	900,00
73	calibrador H 3 ml		LABTEST	40	Unidade	117,00	4.680,00
74	SENSIPROT		LABTEST	30	kit	80,00	2.400,00
75	Calibrador Hematológico		LABTEST	5	kit	1.100,00	5.500,00
83	Saponáceo p/ vidrarias		RIOQUIMOCA	30	KG	75,00	2.250,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.895.525/0001-56
END: Rua Presidente Rodrigues Alves nº 66Qd 6, lote 22 Bairro Jardim Presidente GOIANIA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	psa total 96 testes		INTERKIT	60	Unidade	770,00	46.200,00
35	t4 livre 96 testes		MONOBIND	60	Unidade	850,00	51.000,00
36	t3 total 96 testes		MONOBIND	50	Unidade	920,00	46.000,00
37	tsh 96 testes		INTERKIT	60	Unidade	700,00	42.000,00
38	betatest 25 testes		EBRAM	60	Unidade	50,00	3.000,00
39	troponina I 20 testes		ORANGE	60	Unidade	220,00	13.200,00
41	fator reumatoide latex 100 testes		EBRAM	30	Unidade	47,00	1.410,00
42	PCR látex 100 testes		EBRAM	30	Unidade	54,00	1.620,00
43	chagas hai 96 testes		GOLD	30	Unidade	203,40	6.102,00
44	vdrl 10 ml c/ controle		WIENER	30	Unidade	132,75	3.982,50
46	soro anti-A 10 ml		EBRAM	40	Unidade	29,00	1.160,00
47	soro anti- B 10 ml		EBRAM	40	Unidade	29,00	1.160,00
48	soro anti- D 10 ml		EBRAM	40	Unidade	60,00	2.400,00
49	coombs poliespecifico 10 ml		EBRAM	15	Unidade	48,00	720,00
50	anticoagulante EDTA 20 ml		GOLD	60	Unidade	9,90	594,00
52	fluoreto de potássio 20 ml		GOLD	40	Unidade	9,90	396,00
55	tromboplastina 5 x 2 ml		WIENER	40	Unidade	143,00	5.720,00
56	trombstab 20 ml		GOLD	40	Unidade	9,90	396,00
57	fita reagente parauranalise 10 areas c/ 100 tiras		SENSITIVE	100	Unidade	37,00	3.700,00
58	sangue oculto especifico s/ dieta 20 testes sabonete		GOLD	40	Unidade	143,00	5.720,00
61	escovas p/ lavar tubos 110 x 15		WB	85	Unds	5,00	425,00
62	escovas p/ lavar tubos 12 x 75		WB	170	Unds	5,00	850,00
63	laminas c/1.500		PRECISION	150	Unidade	131,00	19.650,00
64	lamínulas 22 x 22 c/ 100 unds		PRECISION	150	Unidade	2,70	405,00
65	lancetas c/ 200 unds		PONTURA	20	Unidade	18,72	374,40
66	luvas anti alérgicas de vinil tamanho médio		DESCARPACK	50	Unidade	24,00	1.200,00
67	papel de filtro quantitativo t-50 09 cm c/ 100 unds		J PROLAB	10	Unidade	37,00	370,00
69	tubo de ensaio (em vidro) 15x100 mmm		PRECISION	500	UND	0,33	165,00
70	tudo de ensaio (em plastico c/ tampa) 12x75mm		CRAL	500	UND	0,15	75,00
71	tubo de vidro 12x75mm (glass line)		PRECISION	500	UND	0,15	75,00
72	conjunto coloração ziehl 3 x 500		NEWPROV	5	Unidade	75,00	375,00
76	REVERCEL, CONTROCEL E TRIACEL*		FRESENIUS	12	UND	850,00	10.200,00
77	Canudinho		THEOTO	50	PCTE	45,00	2.250,00
78	Coletor Universal 60ml (caixa c/500)		CRAL	100	cx	190,00	19.000,00
79	Coletor infantil feminino pcte c/100		CRAL	50	PCTE	45,00	2.250,00
80	Coletor infantil masculino pcte c/100		CRAL	50	PCTE	45,00	2.250,00
81	Cronômetro		UNILAB	6	UND	50,00	300,00
82	termo-higrometro digital com sonda de temperatura externa p/ geladeira		J PROLAB	6	UND	130,00	780,00
84	Pipetador automático 5mc c/ certificador		PEGUEPET	12	UND	85,00	1.020,00
85	Pipetador automático 10mc c/ certificador		PEGUEPET	12	UND	85,00	1.020,00
86	Pipetador automático 20mc c/ certificador		PEGUEPET	12	UND	85,00	1.020,00
87	Pipetador automático 50mc c/ certificador		PEGUEPET	12	UND	85,00	1.020,00
88	Pipetador automático 100mc c/ certificador		PEGUEPET	12	UND	85,00	1.020,00
89	Pipetador automático 250mc c/ certificador		PEGUEPET	12	UND	85,00	1.020,00
90	Pipetador automático 1000mc c/ certificador		PEGUEPET	12	UND	85,00	1.020,00
91	Pipetas graduadas p/VHS		CRAL	12	UND	1,50	18,00
92	Ponteira azul tipo gilson, 100 a 1.000ul pcte c/1000		KASVI	5000	UND	0,04	200,00
93	Ponteira amarela tipo gilson, 100 a 1.000ul pcte c/1000		KASVI	5000	UND	0,02	100,00
94	cálice p/ fezes		J PROLAB	30	UND	4,15	124,50
95	instant prov (frasco de instant prov 1 com 500 ml)		NEWPROV	50	UND	20,00	1.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Aquisição de reagentes e material laboratorial, destinados à manutenção do Laboratório do Hospital Municipal de Goiatuba para a sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.
c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;
d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 007/2017, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados no Edital Normativo;

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
6.5. O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo GESTOR.
7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo GESTOR.
7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo GESTOR, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 007/2017, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**, classificadas no certame supra numerado.
8.2. Fica eleito o foro de GOIATUBA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em GOIATUBA, 27 DE JULHO DE 2017.

JOSE VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

ADECILDES DIAS ROCHA
Gestor do fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Contratada(s):

Empresa:
Nome da Empresa:
Socram Maquinas Aparelhos e Equipamentos LTDA
Nome do Representante Legal:
SAMUEL SOUSA MELO
RG: 4790346 DGPC/GO
CPF: 019.331.771-01

Empresa:
Nome da Empresa:
Objetiva Produtos e Serviços Para Laboratórios LTDA - EPP
Nome do Representante Legal:
FÁBIO FIGUEIREDO GONÇALVES
RG: 1575080.3286010 SSP GO
CPF: 248.094.621-53

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:95623560

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 008/2017-FMS

Ata de registro de preço, para	**:**	Aquisição de Material de expediente diversos, destinado a Manutenção, do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
MODALIDADE	**:**	PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº	**:**	2017008105
Validade	**:**	**12(doze) meses.**

Às 09:00 horas do dia 11 de julho de 2017, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se na sala SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada à RUA SÃO FRANCISCO , nº 570, CENTRO, GOIATUBA, CEP: 75.600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28 , o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 008/2017, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) **ADECILDES DIAS ROCHA**, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de Material de expediente diversos, destinado a Manutenção, do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, tendo sido o(s)referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:
ALVES E GRILO LTDA
CNPJ: 00.397.744/0001-91
END: Avenida Presidente Vargas nº 909QD 34 LT 08 Bairro Centro GOIATUBA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA 2018		TILIBRA	50	UND	9,90	495,00
2	AGENDA COMERCIAL - 2018		TILIBRA	50	UND	31,90	1.595,00
5	APONTADOR DE LÁPIS C/reservatorio		FABER CASTELL	200	UND	3,70	740,00
8	BOMBINA FAX SIMILE		MASTERPRINT	10	UND	8,90	89,00
9	BORRACHA BRANCA TAMANHO MÉDIO		MERCUR	600	UND	0,45	270,00
10	CADERNO CAPA DURA pequeno 200 FOLHAS		JANDAIA	100	UND	6,20	620,00
12	CALCULADORA MEDIA		KENKO	30	UND	15,20	456,00
13	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL		FABER CASTELL	50	UND	3,15	157,50
17	CARBONO A4 C/ 100 FOLHAS DUPLA FACE		TRIS	5	cx	36,00	180,00
18	CARBONO A4 C/ 100 FOLHAS FACE SIMPLES		TRIS	20	cx	28,00	560,00
19	CD-R VIRGEM		MULTILASER	100	UND	0,90	90,00
20	CLÍPS 4/0 CX C/ 500 GRAMA		CHAPARRAU	50	cx	8,90	445,00
21	CLÍPS 6/0 CX 500 GRAMAS		CHAPARRAU	50	cx	8,90	445,00
22	CLÍPS 8/0 CX 500 GRAMAS		CHAPARRAU	50	cx	9,50	475,00
23	CLIPS 2/0 CX 500 GRAMAS		CHAPARRAU	50	cx	8,90	445,00
24	COLA BRANCA 1KG		VMP	15	UND	13,40	201,00
25	COLA BRANCA 90g		VMP	250	UND	1,62	405,00
26	COLA EM BASTÃO 22 GRAMA		BRW	50	UND	1,89	94,50
27	CORRETIVO		FRAMA	150	UND	1,60	240,00
28	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA VERTICAL		WALEU	10	UND	50,00	500,00
29	DESTACADOR DE TEXTO		MASTERPRINT	200	UND	1,08	216,00
30	DVD-R		MULTILASER	50	UND	1,30	65,00
31	ENVELOPE AMARELO A - 4 24X34		FORONI	20000	UND	0,27	5.400,00

33	ENVELOPE TAMANHO 16X22		FORONI	5000	UND	0,13	650,00
35	ESTILETE MÉDIO		BRW	20	UND	1,70	34,00
37	EXTRATOR		BRW	100	UND	1,70	170,00
38	FITA ADESIVA CREPE		ADERE	300	UND	2,90	870,00
39	FITA IMPRESSORA EPSON FX-300		EXTRALIFE	10	UND	10,70	107,00
40	FITA LACRE TRANSPARENTE LACRE		3M	300	UND	3,50	1.050,00
43	GRAMPEADOR MEDIO 26/6		MASTERPRINT	50	UND	12,50	625,00
44	GRAMPEADOR MEDIO 23/15		GRAMPLINE	10	UND	112,50	1.125,00
45	GRAMPEADOR MEDIO 23/8		GRAMPLINE	10	UND	59,50	595,00
46	GRAMPEADOR MEDIO 23/24		GRAMPLINE	10	UND	112,50	1.125,00
47	GRAMPO 26/6 COBREADOS		GRAMPLINE	100	UND	4,40	440,00
48	GRAMPO 23/15 COBREADOS		GRAMPLINE	10	UND	20,60	206,00
49	GRAMPO 23/8 COBREADOS		GRAMPLINE	10	UND	12,50	125,00
50	GRAMPO 23/24 COBREADOS		GRAMPLINE	10	UND	20,60	206,00
51	LÁPIS de escrever cx c/144		FABER CASTELL	10	cx	72,00	720,00
52	LIVRO ATA 100 FOLHAS		SÃO DOMINGOS	150	UND	10,10	1.515,00
54	LIVRO DE PONTO		SÃO DOMINGOS	60	UND	7,90	474,00
55	LIVRO DE PROTOCOLO		FORONI	20	UND	4,95	99,00
56	MOLHA DEDO		BRW	50	UND	2,60	130,00
58	PAPEL OFÍCIO CX C/ 10 RESMA DE 500 FOLHAS		CHAMEX	2	cx	233,00	466,00
59	PASTA PERFURADA FINA TRANSPARENTE		ACP	70	UND	1,44	100,80
60	PASTA L TRASPARENTE		PLASTPARK	100	UND	0,67	67,00
61	PASTA ARQUIVO MORTO		SÃO CARLOS	200	UND	2,43	486,00
62	PASTA A-Z GRANDE		FRAMA	300	UND	8,90	2.670,00
63	PASTA CATALOGO C/100 FOLHAS		ACP	30	UND	13,40	402,00
64	PASTA POLIONDAS 2 CM - TRANSPARENTE		POLIBRAS	150	UND	2,50	375,00
65	PASTA POLIONDAS 4 CM - TRANSPARENTE		POLIBRAS	150	UND	3,50	525,00
66	PASTA SANFONADA COM DIVISSORIA		DELLO	40	UND	15,20	608,00
67	PASTA SUSPENSA (ARQUIVO) COM VISOR		DELLO	600	UND	1,35	810,00
68	PEN DRIVE 08GB		MAXPRINT	10	UND	25,00	250,00
70	PEN DRIVE 32GB		MAXPRINT	5	UND	60,00	300,00
71	PERFURADOR GRANDE REFORÇADO ACIMA DE 30 FOLHAS		MASTERPRINT	10	UND	39,50	395,00
72	PERFURADOR MEDIO		MASTERPRINT	20	UND	16,00	320,00
73	PINCEL ATOMICO AZUL/PRETO/VERMELHO		BRW	150	UND	1,60	240,00
74	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL/PRETO/VERMELHO		MASTERPRINT	50	UND	1,98	99,00
75	PLANCHETA DE MADEIRA COM FIXADOR DE METAL		SOUZA	150	UND	4,05	607,50
76	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE REFORÇADA		WALEU	100	UND	1,17	117,00
77	TESOURA MÉDIA		GRAMPLINE	15	UND	5,80	87,00
78	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR PRETA		TRIS	20	UND	3,50	70,00
79	TINTA PARA CARIMBO AZUL/VERMELHO/PRETO		TRIS	30	UND	3,50	105,00
80	TINTA PARA PINCEL AZUL/VERMELHO/PRETO)		LEO E LEO	50	UND	3,15	157,50

FORNECEDOR REGISTRADO:
SUPER PAPELARIA APOLO LTDA
CNPJ: 18.343.089/0001-54
END: AV. MODESTO DE CARVALHO nº 1726 Bairro NOVO HORIZONTE ITUMBIARA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR AZUL		CARBRINK	20	UND	5,45	109,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR PRETA		CARBRINK	20	UND	5,45	109,00
6	BOBINA DE PAPEL TERMICO 80mmX40m (AMARELA)		MAXPRINT	12	cx	150,00	1.800,00
7	BOBINA PAPEL CRAFT 60 CM X 200 MTS		SAMPA PAPÉIS	20	UND	85,00	1.700,00
11	CADERNO CAPA DURA com 96 fls		JANDAIA	500	UND	2,79	1.395,00
14	CANETA PRETA - CX C/50		BIC	100	cx	42,00	4.200,00
15	CANETA AZUL - CX C/50		BIC	70	cx	42,00	2.940,00
16	CANETA VERMELHA C/ 50 UNIDADES		BIC	20	cx	42,00	840,00
32	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO		FORONI	2000	UND	0,15	300,00
34	ENVELOPE TAMANHO 26X36		FORONI	20000	UND	0,30	6.000,00
36	ETIQUETAS PIMACO 26X15 5 CARREIRAS		MAXPRINT	15	cx	153,00	2.295,00
41	GIZ DE CERA C/ 12 AZUL		ACRILEX	30	cx	3,00	90,00
42	GOMA 1 KG		FULGOR	5	UND	38,00	190,00
53	LIVRO ATA 50 FOLHAS		SÃO DOMINGOS	50	UND	6,70	335,00
57	PAPEL A-4 CX C/ 10 RESMA DE 500 FOLHAS		DATAPEL	130	cx	214,30	27.859,00
69	PEN DRIVE 02GB		MULTILASER	20	UND	25,00	500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Aquisição de Material de expediente diversos, destinado a Manutenção, do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba para a sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 008/2017, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
6.5. O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pela GESTORA DE CONTRATOS.
7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 008/2017, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **ALVES E GRILO LTDA, SUPER PAPELARIA APOLO LTDA**, classificadas no certame supra numerado.
8.2. Fica eleito o foro de GOIATUBA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) .

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em GOIATUBA, 18 DE JULHO DE 2017.

JOSE VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

ADECILDES DIAS ROCHA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Contratada(s):

Empresa:
Nome da Empresa:
Alves e Grilo LTDA
Nome do Representante Legal:
LAÍS CHRISTINA SILVA SANTOS
RG: 5056307 2° via
CPF: 016.504.951-02

Empresa:
Nome da Empresa:
Super Papelaria Apolo LTDA
Nome do Representante Legal:
FLAVIO RODRIGUES ARAUJO
RG: 22994549-1 SSP-SP
CPF: 591.739.631-00

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E00D6C18

